



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 18/04/2023	REPROVADA DIA 18/04/2023	INDICAÇÃO Nº. 150/2023 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADOR SANDRO ROBERTO HOICI - SEM PARTIDO		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, **Sra. JULIANA LOPES**, e ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, *reiterando Indicação nº. 140/2021*, solicitando estudos para isentar a taxa do lixo comum das empresas que já pagam a taxa do lixo hospitalar.

Justificativa

Atualmente todas as empresas da área de saúde da nossa cidade pagam duas taxas de lixo, a comum e a hospitalar. Nesse sentido, que os proprietários das empresas da área de saúde procuraram este Parlamentar e questionaram os critérios de aumento dos valores cobrados do lixo hospitalar, mesmo algumas destas empresas produzindo pouco ou nada de ambos. Desta forma, solicitamos que o Executivo Municipal faça estudos para verificar a possibilidade de isentar tais empresas de pagar a taxa do lixo comum.

Nova Andradina, 13 de abril de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI - Sem Partido
"Dr. Sandro"
Vereador